



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 7.393, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019** –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e face ao constante no protocolado administrativo nº 2.722, de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratuita e a título precário, permissão de uso ao Sr. **Fernando Sérgio Piva**, portador do RG nº 9.993.052-3 - SSP/SP e CPF nº 866.295.148-15, de área pública municipal, oriunda da matrícula nº 40.015 do CRI local, localizada na Rua Genésio de Bem, nº 1.634, no Distrito Industrial, que assim se descreve: *uma gleba delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1; daí segue até o vértice 2 no azimute de 161º43'21", na extensão de 13,00 metros; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 251º43'21", na extensão de 7,00 metros; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 341º43'21", na extensão de 13,00 metros; finalmente, do vértice 4 segue até o vértice 1 (início da descrição) no azimute de 71º43'21", na extensão de 7,00 metros, fechando assim o polígono, abrangendo uma área de 91,00 metros quadrados e um perímetro de 40,00 metros.*

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 2º A área pública será utilizada pelo permissionário, para implantação de cabine de transformação devido a questões técnicas por proximidade da linha de alta tensão por prazo indeterminado, comprometendo-se a retirá-los quando solicitado.

Art. 3º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

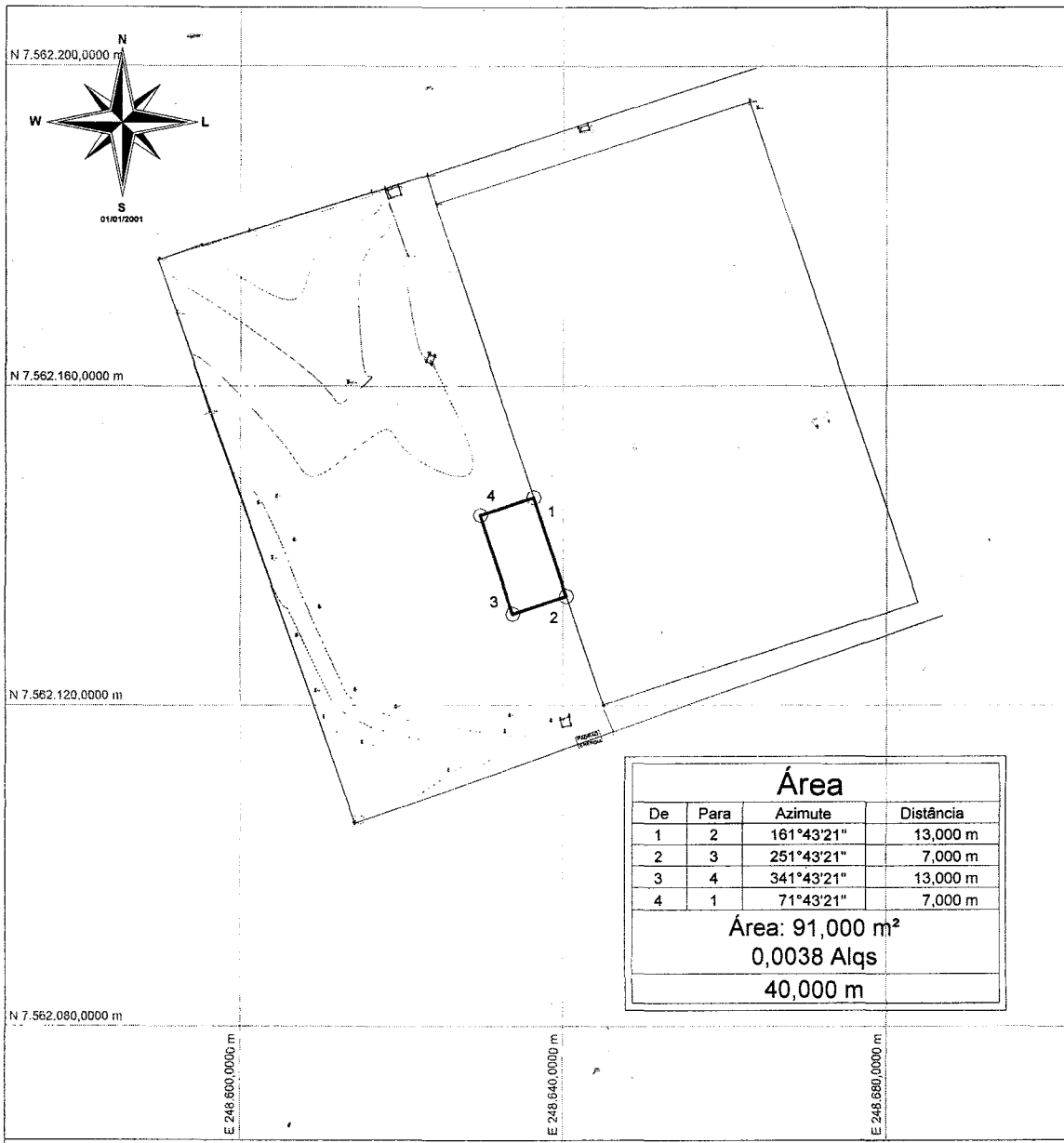
Pirassununga, 25 de setembro de 2019

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/

43



Área			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	161°43'21"	13,000 m
2	3	251°43'21"	7,000 m
3	4	341°43'21"	13,000 m
4	1	71°43'21"	7,000 m
Área: 91,000 m ²			
0,0038 Alq ^s			
40,000 m			

Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TopoEVA 6.9.5.3 - Número de Série: 23696 - Licenciado à: AURELIO PALAVERI ZAMARO

Título: Levantamento Planialtimétrico Cadastral		Folha: 01
Objetivo: Concessão de área		
Município: Pirassununga		
Proprietários: Prefeitura Municipal de Pirassununga		
Imóvel: Área Remanescente		Matrícula:
Escala: 1 / 800	Data: 10/09/2019	Estado: SP
Prefeitura Municipal de Pirassununga		Eng. Agrimensor Aurélio Palaveri Zamaro CREA 5063020092

A4 = (297 X 210)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO N° 7393
Pirassununga, 25 SET 2019